

## *Ressuscitando o Código de Menores*

Quando a mídia brasileira fez uma cruzada pelo rebaixamento da maioria penal o Movimento pela Infância resistiu tenazmente e conseguiu, num primeiro momento, que o Sr. Ministro de Justiça se declarasse contra essa excrescência. Logo em seguida tivemos uma manifestação pública do Sr. Presidente da República declarando enfaticamente que durante seu governo não haveria nenhuma mudança no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em reunião do Fórum Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente fomos surpreendidos com um documento intitulado Consulta Pública no. 1 emitido pela Secretaria Especial de Direitos Humanos que propõe discutir sugestões para um projeto de Lei que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Qual não é nossa decepção ao nos depararmos com esse documento que está na internet, e que solicita contribuições visando a instituir uma norma que equivale à Lei de Execuções Penais de 1984.

Como membro de várias instituições e grupos em defesa de nossos infantes- e na qualidade de Coordenador do Grupo de Trabalho pelo Fechamento da FEBEM (Fundação do Mal Estar do Menor) - venho repudiar todo o projeto apresentado em virtude de que há, subliminarmente, a ressuscitação da FUNABEM; e a legitimação da excrescência paulista que é a famigerada e malfadada FEBEM.

Como bem ensinou Montesquieu em seu livro O Espírito das Leis devemos apreender nas leis qual é o seu espírito, ou seja qual é seu propósito central. Vemos nesse absurdo projeto o propósito de desmontar todo o aparato construído, a duras penas, para a Proteção Integral de nossa Infância e Juventude, consubstanciada nos órgãos - muito necessários e suficientes - que são os Conselhos de Direitos em todos os níveis de governo, e o essencialíssimo Conselho Tutelar.

Não aceitamos, em hipótese alguma, termos o processo de educação e formação de nossa juventude conduzido pelo viés do Judiciário que é uma instância de poder extremamente conservadora e autoritária querendo determinar o rumo de cada um de nossos infantes, sem considerar o que preconiza o Pacto Internacional pela Infância e Juventude firmado em 1959, as Regras de Beijim e todo um aparato de suporte para que nossa juventude tenha o seu desenvolvimento sem o tacho da espada da tal justiça dos homens que pretende criminalizar todo mundo e restringir todas as potencialidades que subentendemos na construção de uma sociedade justa e igualitária.

Senhor Secretário Especial dos Direitos Humanos, solicito a V. Excia. que analise com mais rigor o que preconiza essa associação (ABMP) quer nas entrelinhas, pois a nosso ver o que alguns juizes e promotores - com desvio de visão - querem é ressuscitar todo o arcabouço de leis retrógradas dos anos 1927 reforçadas pelo Código de Menores de 1979 que dava poder de vida e morte aos chamados juizes de menores.

Somos frontalmente contra todo o projeto de lei ora apresentado, e alertamos que - se esse projeto tiver continuidade - entraremos com representação liminar nos órgãos internacionais de defesa da cidadania e justiça para que não retrocedamos um milímetro sequer de nosso propósito de construir uma sociedade onde nossas crianças e adolescentes não sejam objeto de intervenção do Estado, e sim, sujeitos de direitos como preconiza a Doutrina de Proteção Integral sedimentada e garantida na nossa Constituição Federal nos Direitos Fundamentais e nos demais diplomas legais espalhados pelo mundo afora, e que estão garantidos no parágrafo 2º. do Artigo 5º. da já citada Constituição Federal.

*José Roberto Alves da Silva - Tel.: 0\*\*11 - 9217-6366*  
*Coordenador do NEPPAL e do Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública*

